

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA RUA CELSO TOZZO, 27 - CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89819-000 CNPJ: 95.990.198/0001-04 Telefone: (49) 3358-9100	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	8/2023
	Nº Processo: 44/2023 Data Processo: 06/04/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 14/04/2023 as 13:07, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA EFETUAR SERVIÇOS DE ROÇADAS PARA MANUTENÇÃO, EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC, AO PREÇO DE R\$ 0,42,

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ARILDO SEIDEL

50.096.850/0001-03

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

ÀS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL N° 001/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023, PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 08/2023, PROCESSO N° 44/2023. ATÉ O PRESENTE MOMENTO A EMPRESA ARILDO SEIDEL FEZ O A ENTREGA DO ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO. PASSOU-SE PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ONDE FOI CONSTATADO A FALTA DE DIVERSOS DOCUMENTOS, ESTANDO EM DESACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL. POR OPORTUNO, INFORMAMOS QUE A EMPRESA ARILDO SEIDEL NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS REQUISITADOS NO ITEM 7 DO EDITAL: REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, CRF DO FGTS, CNDT, CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DECLARAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA DE INIDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR E O RELATÓRIO CONSTANTE A NEGATIVA DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM A ADM PÚBLICA. SENDO ASSIM, RESTOU DECLARADA INABILITADA A EMPRESA. ABRE-SE O PRAZO LEGAL PARA O RECURSO. NÃO HAVENDO MAIS NADA A SE TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO. EU ANDRESA BREANCINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA LAVREI A PRESENTE ATA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANDRESA BREANCINI
PRESIDENTE

ANGELITA GABRIEL
MEMBRO

TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA
MEMBRO
